



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 - Centro - CEP: 36.620-000 - Santana do Deserto - MG



Projeto de Lei nº 08 de 05 de maio de 2017

“Autoriza o Executivo e Legislativo a celebrarem Convênio e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a celebrarem **CONVÊNIO** com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE** Organismo Social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, apolítico e de utilidade pública federal, estadual e municipal, com a finalidade de operar **ESTÁGIOS DE ESTUDANTES** residentes no Município, regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente, cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial vinculados a estrutura do ensino público e particular, de interesse curricular, obrigatórios ou não.

Art. 2º- As despesas correrão por conta do orçamento vigente dos respectivos recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 05 de maio de 2017.


Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal de
Santana do Deserto